

Gabinete do Conselheiro Gilberto Jales

PROCESSO Nº: 002957/2018 - TC

INTERESSADO(A): CAM.MUN.MACAU

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO ANO DE 2015 (OMISSÃO)

DESPACHO (26.07.2019)

Conforme certificado pela Diretoria de Atos e Execuções (evento 32), o Sr.

Emanuel da Silva Galdino foi citado e não apresentou defesa, razão pela qual declaro sua

revelia, nos termos do art. 37, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012.

Já o Sr. Jairton de Araújo Medeiros apresentou suas razões defensórias no

evento 43 (Documento 4531/2019).

Considerando que a matéria versada na defesa não demanda análise pelo Corpo

Técnico, com fulcro nos arts. 159 e 200, §4º, do RI TCE, encaminhe-se o processo ao Ministério

Público de Contas, para seu competente pronunciamento.

Assinado eletronicamente

Conselheiro Antônio Gilberto de Oliveira Jales

Relator

Av. Presidente Getúlio Vargas, 690, 10º andar - Ed. Dr. Múcio Vilar Ribeiro Dantas CEP 59012-360 - Petrópolis, Natal/RN www.tce.rn.gov.br

1